

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ – SC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ - SC torna pública a inscrição para compor cadastro de reservas de vagas de estágio nas áreas de Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior, neste município, com base no artigo 12, da Lei nº 823, de 17 de novembro de 2010, alterado pela Lei nº 1090 de 02 de junho de 2017 c/c Medida Provisória - MP 1.143/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas áreas de Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior, na Prefeitura Municipal de MARACAJÁ.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site www.cieesc.org.br no período de 16/01/2023 até as 17h30min do dia 20/01/2023.

O estudante deve :

a)1º Realizar o cadastro (caso não tenha) ou atualizar seu cadastro conforme o item 2.2 no site www.cieesc.org.br;

b)2º Em seguida se inscrever no processo seletivo da Prefeitura Municipal de MARACAJÁ, no site CIEE/SC www.cieesc.org.br.

2.2 O estudante que já tem cadastro com o CIEE deve acessar o portal do estudante e realizar a inscrição no processo seletivo. (Se necessário, solicitar novo login e senha no e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br ou por telefone 48 35247067)

2.3 Terá a inscrição INDEFERIDA o candidato que não anexar documentação exigida no edital ou enviar documento diferente do informado.

2.4 O CIEE encaminhará resposta ao candidato quanto a aprovação ou não aprovação. A resposta será enviada por mensagem endereçada ao e-mail registrado no cadastro do CIEE do referido candidato.

2.5 Poderão se inscrever:

- Estudantes de Ensino Superior;
- Estudantes de Ensino Técnico;
- Estudantes do Ensino Médio, desde que completem 16 anos dentro do período de inscrição do presente edital;
- Residentes nos municípios de MARACAJÁ - SC

2.6 No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar (através do portal do estudante) os seguintes documentos:

a) RG (documento frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água) dos últimos 60 dias, em nome do estudante ou em nome do responsável legal ou cônjuge (neste caso, anexar certidão de casamento ou declaração de união estável). Se a residência é alugada, anexar também o contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel registrada em cartório;

d) Comprovante de matrícula/frequência escolar do ano letivo 2023, emitido pela sua instituição de ensino, que conste fase/semestre que o estudante está matriculado;

e) Certificado de conclusão para os candidatos, estudantes de nível médio, que participaram do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de MARACAJÁ.

3. DAS VAGAS;

3.1. Serão oferecidas vagas para atuar nas seguintes áreas, conforme necessidades do Município: Areas de Licenciatura e Educação, Administração, Contabilidade, Direito, Arquitetura, Engenharia Civil, Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, Tecnólogo Em Serviços Jurídicos, Farmácia, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia (cursando penúltimo ano), Nutrição, Ciências Biológicas, Odontologia, Educação e Novas Tecnologias, Processos Gerenciais, Gestão Publica, Informática, Educação Física, Letras, Educação Especial Inclusiva, Capacitação Profissional em Educação Infantil, Matemática, Artes Visuais, Serviço Social, Psicopedagogia.

3.2. Fica estabelecido a reserva de vagas de no mínimo 5% (cinco) por cento da quantidade de Bolsa de Trabalho disponibilizadas a estudantes portadores de necessidades especiais, de acordo com a quantidade legal estabelecida no §3º do artigo 12 da Lei n. 823/2010, alterada pela Lei n. 1090/2017.

4. DO VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 A Prefeitura Municipal pagará Bolsa Auxílio nos seguintes valores:

a) No valor individual de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para os estágios de Ensino Técnico e Ensino Superior, correspondente a R\$976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

b) No valor individual de 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para os estágios de Ensino Médio, correspondente a R\$651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

c) Havendo reajuste no valor do salário mínimo nacional estabelecido pela MP 1.143/2022, o valor da bolsa de estágio no ano de 2023 reajustará automaticamente, de acordo com o valor do salário mínimo vigente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade, em 4 (quatro) categorias, sendo que os estudantes de nível médio que participaram do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de MARACAJÁ, terão prioridade em relação aos estudantes do mesmo nível que não participaram desses projetos. As categorias são:

- a) listagem do curso de Ensino Médio para participantes do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de MARACAJÁ;
- b) listagem do curso de Ensino Médio;
- c) listagem do curso de Ensino Técnico, e
- d) listagem do curso Ensino Superior.

5.2. O critério de classificação para cada nível será:

- a) Nível Médio – participantes do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de MARACAJÁ e maior série.
- b) Nível médio – Maior série;
- c) Nível Técnico – Maior fase;
- d) Nível Superior – Maior fase, semestre ou equivalente.

5.3. Será utilizada a Maior Idade como critério para desempate.

5.4. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de MARACAJÁ, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas necessárias para cada modalidade.

5.5. Essa classificação será utilizada para o ano de 2023. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

- 6.1 As listagens classificatórias serão publicadas no site e do CIEE www.cieesc.org.br e no site da Prefeitura Municipal de MARACAJÁ, www.maracaja.sc.gov.br até as 17:30 horas do dia 24/01/2023.
- 6.2 O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração até as 17:30 horas do dia 25/01/2023, para o e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br.
- 6.3 A listagem classificatória final será publicada no site do CIEE www.cieesc.org.br e no site da Prefeitura Municipal de MARACAJÁ, www.maracaja.sc.gov.br até às 17:30 horas do dia 26/01/2023.
- 6.4 Os classificados serão chamados para preenchimento das vagas disponíveis a partir do dia 27/01/2023.

7 DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

- 7.1 Em caso de desistências ou rescisões, as vagas serão abertas no site do CIEE www.cieesc.org.br e caberá ao candidato comparecer na Agência do CIEE ou entrar contato por e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br com assunto Vaga Prefeitura de MARACAJÁ para

solicitar a carta de encaminhamento.

7.2 Será de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas que será atualizado diariamente.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

8.3 Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculado e frequentando o ensino regular médio, técnico e superior em instituições de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.4 A jornada de atividades será:

a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de MARACAJÁ no decorrer do ano;

b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de MARACAJÁ no decorrer do ano.

8.5 Somente será permitida a inscrição de estudantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

8.6 O estudante que já prestou 2 (dois) anos de estágio na Prefeitura Municipal de MARACAJÁ, não poderá inscrever-se conforme legislação do estágio.

8.7 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

8.8 O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.9 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio. E por parte do estudante.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Maracajá, 16 de janeiro de 2023.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal de MARACAJÁ - SC